



Esperantinópolis - MA, 19 de abril de 2021.

Ao Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a visando a prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.	Quilo	36.000

Justificativa: As atividades desenvolvidas nas unidades de saúde deste Município resultam na produção dos seguintes tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/04 ANVISA: Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos; Grupo B (resíduos químicos/farmacêuticos) – as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado; Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório. Conforme legislação do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA nº 358/05, para minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, esse tipo de resíduo deve ser descartado através de coleta seletiva realizada por profissionais capacitados para dar a destinação adequada ao material. Considerando as Resoluções acima mencionadas, a contratação em apreço se caracteriza como urgente e necessária; além de apresentar características de serviço continuado, visto que é condição *sine qua non*, nos termos da legislação pertinente, para o funcionamento das unidades de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA, pois a interrupção do serviço pode comprometer a continuidade dos atendimentos nos mesmos. São beneficiários diretos o setor de ambulatório e os consultórios médico e odontológico. São beneficiários indiretos todos os usuários dos serviços prestados por esses setores e a sociedade em geral, considerando que a destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, resultante das atividades realizadas pela SEMUS, contribui com a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. A contratação pretendida está em perfeita conexão com legislação vigente, e é justificada pelo principal resultado esperado: cumprir as exigências legais para o funcionamento de serviços de saúde,

Joelson



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 09.1904/2021
Fls. nº 006
Visto e

dando a destinação adequada para os resíduos de serviços de saúde geradas pelas atividades realizadas nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA.

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

RECEBIDO EM 19/04/2021.

Autorizo a abertura do processo, visando a prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Joelson Ribeiro Bezerra
Joelson Ribeiro Bezerra
Sec. de Saúde e
Saneamento
Portaria nº 008/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA